

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA A PÚBLICA Nº 025 /2019

NOME DA INSTITUIÇÃO: Federação das Cooperativas Estado SC - FECOERUSC

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL
ATO REGULATÓRIO Anexo III da Nota Técnica nº 0078/2019-SRD/SGT/SRM/SRG/SCG/SMA/ANEEL - Minuta de Resolução

EMENTA (Caso exista):

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
Art. 12..... Parágrafo único. Caso seja comprovado que houve irregularidade na unidade consumidora, nos termos do caput, a energia ativa injetada no respectivo período não poderá ser utilizada no sistema de compensação de energia elétrica.”	Art. 12..... I - Caso seja comprovado que houve irregularidade na unidade consumidora, os créditos de energia ativa gerados no respectivo período não poderão ser utilizados no sistema de compensação de energia elétrica. II- Em caso de alterações dos equipamentos dos Sistemas de Geração Distribuída como: Acréscimo de módulos, alteração da potência dos inversores, alteração de modelos dos equipamentos e outros que gerem aumento da capacidade de geração sem o conhecimento da Distribuidora, o sistema deverá ser desconectado até sua completa regularização, reiniciando o processo de conexão, em todas as etapas descritas no PRODIST Módulo 3, seção 3.7.	II- A partir de alterações de projeto, além das responsabilidades exigidas por danos elétricos do capítulo V, um novo processo deve ser iniciado.
	Art 13 – Por não se tratar de equipamento de consumo conectado a rede de distribuição, não cabe o ressarcimento por danos elétricos definidos pela REN 414 DE 2010 e prodist Módulo 9, sobre os equipamentos que compõem o sistema de geração.	- É de responsabilidade do prósumidor as proteções pertinentes ao seu sistema de geração de energia.